

Teófilo Soares

Lei nº 60/65

Projeto de Lei nº 10/65.

Teófilo Soares Leal, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Abre Créditos Especiais

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$=4.885.661. (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros), para pagamentos das seguintes despesas:

- 1º) Folha de pagamento mês de maio de 1965, referente a serviços extraordinários \$= 97.350
- 2º) Folha de pagamento mês de Maio de 1965, ref. à Conservação de Estradas - - - \$= 225.000
- 3º) Folhas de pagamento mês maio de 1965, ref. serviços extraordinários - - - \$= 50.950.
- 4º) Folhas de pagamento mês de junho 1965, ref. Conservação Estradas - - - - \$= 165.600 -
- 5º) Pagamento férias à Marcelino Teixeira - - - - - \$= 54.000.
- 6º) Pagamento à Meios Fixos, conf. notas 13728, 16822, 14786, 14922, 14895, 14754, 16258, 15076, 14413, 13942, 13116, 13194, 13729 - - - - - \$= 728.938 -

4º) Pagamento à Meiro Lires, conforme notas
 14529, 13894, 14072, 14159, 14219, 13614, 14195, 14360, -
 e 13102-9 - - - - - Crd. 666.984.-
 8º) Pagamento à Jov. Lires nº 77. Anuário de Leticia,
 conforme duplicatas nº 14/4513, 4671, 4643 e 4614. Crd. 420.465.-
 9º) Pagto à Mav. Lires nº 77. Anuário de Leticia, confort
 me duplicatas nº 14/4524 e 4554. - - - - - Crd. 329.072.-
 10º) Pagamento à Maranus Timineus Godoy Garcia
 conf. notas 567, 017, 052, 054, e 065. - - - - - Crd. 55.030.-
 11º) Pagamento à Maranus Timineus Godoy Garcia
 conf. Notas Pinal nº 129. - - - - - Crd. 12.500.-
 12º) Pagto à Maranus Timineus de Godoy Garcia,
 conf. notas 317 e 297. - - - - - Crd. = 28.800.-
 13º) Pagto à Jov. Lires nº 77. Anuário de Leticia, com-
 conforme dupl. nº 14/4655, 4772 e 4752. - - - - - Crd. = 322.730.-
 14º) Pagto à Maranus Timineus de Godoy Garcia
 conforme notas 463, 418 e 456. - - - - - Crd. = 155.400.-
 15º) Pagto à Maranus Timineus de Godoy Garcia
 conforme notas 466, 467 e 469. - - - - - Crd. = 96.980.-
 16º) Pagamento a Meiro Lires conf. notas nº
 16787, 16789, 16273, 18103, 17985, 16405, 17105. Crd. 356.010.-
 17º) Pagamento à Meiro Lires, conforme notas
 2516093, 16572, 16545, 16668. - - - - - Crd. = 18.056.-
 18º) Pagamento à Jov. Lires, Com. e Ind.
 de Mdg. conf. Notas Pinal 357-D de 27/4/60. Crd. 143.526.-
 19º) Pagto à Jov. Lires Ribeiro & Cia. confort
 me notas Pinal nº 15947 - - - - - Crd. 115.000.-
 20º) Pagto à Meiro Lires, conforme notas nº
 3066, 3034, 3072, 3081 e 3020. - - - - - Crd. 40.430.-
 21º) Pagto à Maranus Timineus Godoy Garcia,
 conforme notas 004, 008 e 005-B - - - - - Crd. = 15.500.-
 22º) Pagto à Meiro Lires, conforme notas nº
 2000-2-2000-2-2000-2-2000-2 - - - - - Crd. = 50.000.-

23º) Pagamento à Antonio J. de Sousa Andrade,
 conforme aviso Lançamento nº 3, nº 9 no Crd. = 90.000.-
 24º) Pagto à Manuel Godoy Garcia conforme
 notas de mão de obra (serviço de Agua Crd. = 11.500.-
 25º) Pagto à Vitoria de Oliveira - serviços de
 Carpintaria - - - - - Crd. = 24.000.-
 26º) Pagamento à Hermanegildo Bian-
 chi, serviços prestados Posto Semi-Pr-
 letiano e Limpeza - - - - - Crd. = 26.000.-
 27º) Pagto à Cleomar Cayor, serviços pres-
 tados base compressor e Motor Agua Crd. = 9.000.-
 28º) Pagto à Manoel Pereira Lima, ser-
 viços de Pedreiro e encanador no mo-
 torgem do equipamento do Reservatório nº 40.0
 29º) Pagto à Antonio Gomes da Silva confort
 me notas de mão de obra nº 9 - - - - - Crd. = 7.500.-
 30º) Pagto à Angai Yoshitaka, conforme -
 notas de mão de obra nº (Sew. Electric) Crd. = 2.500.-
 31º) Pagamento à José Mujji, conforme
 notas de mão de obra nº 365 e 379 - - - - - Crd. = 21.600.-
 32º) Pagto à Manuel Godoy Garcia, confort -
 me notas de mão de obra nº 9 no anexo - Crd. = 15.500.-
 33º) Pagto à João Batista da Oliveira,
 conforme nota Pinal nº 530. - - - - - Crd. = 2.000.-
 34º) Pagto à Jesus H. G. Ind. e Agricola, confort
 me notas Pinal nº 569. - - - - - Crd. = 27.600.-
 35º) Pagto à Walter R. Andrade conforme
 recibos nº no Notas Extras (Sew. Saneamento) Crd. = 6.400.-
 36º) Pagto à José Demétrio Monteiro conf.
 recibos (Conc. Matangilho) - - - - - Crd. = 15.000.-
 37º) Pagto à Anacleto Lima & Cia conforme
 dupl. nº 4773-9 - - - - - Crd. = 25.000.-

100

- 38) - Pgto à João Batista da Silveira conforme notas fiscais nos 517 e 495. - - - - - Crd = 50.000 =
- 39) - Pagamento à Anacleto & Lima, conf. Supl. no 4797-A. - - - - - Crd = 62.500 =
- 40) - Pgto à José Patrocínio de Brito conforme recibos (const. placas síncronas). Crd = 15.000 =
- 41) - Pgto Antônio Gomes da Silva conf. nota fiscal no 101 e 130-A. - - - - - Crd = 76.000 =
- 42) - Pgto à João Batista da Silveira conf. Nota Fiscal no 405-A. - - - - - Crd = 6.000 =
- 43) - Pagamento à Felício Xavier de Menezes conforme nota no 2986, 2985 e 2984-A. - - - - - Crd = 49.100 =
- 44) - Pgto à Hugo Guinossi, conforme notas nos 4289, 4646, 4663-A. - - - - - Crd = 8.000 =
- 45) - Pgto à Felício Xavier de Menezes conforme notas 2279, 2205, 1022, 1025, 2206, 2303, 2273, e 2306-A. - - - - - Crd = 126.740 =
- 46) - Pgto à Anacleto, Lima & Cia conforme duplicatas no 4758-A. - - - - - Crd = 124.400 =
- 47) - Pgto à M. Buchalla & Filhos conforme nota fiscal no 144, 228-A. - - - - - Crd = 3.700 =
- 48) - Pgto à Contaria do Registro Civil de Batapororã Reibo 5 no (Rec. firmas) Crd = 1.000 =
- 49) - Pgto à Anacleto, Lima & Cia conforme nota no 35711-0. - - - - - Crd = 13.950 =
- Total - - - - - Crd = 4.885.661 =

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrem por conta do Excesso de Arrecadação, já previsto no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 19 de Outubro de 1965

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei no 61/65.

Projeto de Lei no 14/19/65.

Leily Soares Leites, Prefeito Municipal de Nova Andradina

Estado de Mato Grosso, mandado atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Pago sobre que a Câmara Municipal decretou e em sancionamento Lei;

Alhe créditos suplementares.

Artigo 1º - Licença aberta na Contabilidade Municipal, créditos suplementares às seguintes atividades do orçamento vigente.

- 5-0-0 - 8-51 - Fomento
- 5-1-0 = 8-51 - Serv. Atividades Formiginas - Crd = 150
- 5-2-2 = 8-51-3 - Material de Consumo
- 5-2-3 - Ag. Ingrid. e Formiginas
- 5-3-0 8-81 - Serviços Utilidade Pública
- 5-3-1 - Serviços Públicos Municipais
- 5-3-3 - Const. Cons. Log. Publ.
- 5-4-0 8-81-1 - Pessoal Variável
- 5-4-1 - Serv. p/ Const. e Conserv. de Logadouros Públicos Crd = 1.350
- 5-5-0 - Material de Consumo
- 5-6-0 8-81-4 - Despesas Diversas
- 5-6-1 - Cons. e Rep. Veículos - Crd = 250

Continua -